



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 637/82 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.982

"Fixa percentual de Atualização para o exercício de 1.983 e data de vencimento para o IPTU/TSU"

O Prefeito Municipal de Louveira, NICOLAU FINAMORE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei nº 6.423/77,

D E C R E T A:-

Artigo 1º:-Fica fixado em 50% (Cincoenta por cento) o percentual de atualização, conforme Decreto nº 585/81, a ser aplicado sôbre:

- Unidade de Referência;
- Valor Base do m² de Terreno;
- Valor do m² do Tipo de Edificação;
- Base de Cálculo do ISS.

Artigo 2º:-O IPTU/TSU será lançado em 03 (três) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Artigo 3º:-As data de vencimento de cada uma das parcelas referidas no Artigo anterior para o exercício de 1.983, são as seguintes:-

- a.) 1ª parcela no dia 25/janeiro/1983;
- b.) 2ª parcela no dia 25/maio/1983;
- c.) 3ª parcela no dia 25/setembro/1983.

Artigo 4º:-Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE DEZEMBRO DE 1.982



NICOLAU FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data

supra.



JOSE CARLOS NIERO
Diretor Administrativo